

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Edital Nº 1/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE comunica a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTA pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado no período de 02 de março a 15 de abril de 2020.

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado

(consultar Portaria Capes nº 86/2013 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf):

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Duração, modalidade e valor da bolsa

Modalidade da Bolsa	Público Alvo	Aceita Vínculo Empregatício?	Duração	Valor da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
B	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa.	Até 12 meses, sem renovação	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e diretamente ao bolsista).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE Mestrado e Doutorado



Notas:

- 2.1. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGE/UFPE.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de docentes da UFPE.

3. Condições para a inscrição da candidatura no PPGE/UFPE

I – Apresentar título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;

II – Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (Considerar os últimos 10 anos – A partir de 2010) (ver Anexo III da Portaria Capes 86/2013);

III – Apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGE (consultar <http://www.ufpe.br/ppgedunova/>) contendo: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências. O texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências.

IV – Carta pessoal (máximo duas laudas) contendo: uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

V – Ficha de inscrição (ver item 5 deste edital).

Observação: Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.

4. Inscrições

As inscrições podem ser realizadas presencialmente ou por correspondência via SEDEX enviada para o seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Educação - Centro de Educação - UFPE. Av. da Arquitetura, s/n. Cidade Universitária. Recife-PE. Cep. 50740-550. As inscrições serão realizadas no período de 02 de março a 15 de abril de 2020.

As inscrições presenciais serão realizadas na secretaria do PPGE, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30 (exceto nos horários de expediente interno do PPGE – 2ª tarde e 6ª manhã).

A inscrição realizada por correspondência via SEDEX deve ser postada até o último dia da inscrição e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis após a data-limite estabelecida neste edital, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 3 deste Edital.

5. Avaliação do projeto de pesquisa, da carta pessoal e do currículo do(a) candidato(a)

I. A avaliação do projeto de pesquisa e da carta pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõe o item 3 deste edital, especificamente nos seus subitens – III e IV.

II. Na análise do currículo do (a) candidato(a) considerar-se-ão:

- a quantidade de publicações melhor qualificadas, tendo como parâmetro o *Sistema Qualis* da CAPES/Brasil, considerando artigos em periódicos, livros e capítulos de livros;
- a experiência em orientações de teses e/ou dissertações e/ou pesquisas de iniciação científica como de monitoria acadêmica e/ou extensão;
- a inserção em grupos e redes de pesquisa;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE Mestrado e Doutorado



- a participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento à pesquisa.

6. Aprovação do(a) candidato(a) e implementação da bolsa

- I. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o conjunto formado pelo projeto de pesquisa, pela carta pessoal e pelo currículo (últimos 10 anos)
- II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.
- III. Será dada preferência aos candidatos que ainda não tenham realizado pós-doutorado.
- IV. No caso de empate entre os(as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- V. O resultado da seleção será divulgado até 20 de maio de 2020, no Mural e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.ufpe.br/ppgedu).
- VI. As atividades do estágio pós-doutoral iniciarão em 01 de junho de 2020.

7. Ficha de inscrição - Bolsista Estágio de Pós-Doutorado

Nome completo

Contato: e-mail; telefones fixo e celular

Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 2)

Currículo Lattes: informar o link

Linha de pesquisa escolhida e título do projeto de pesquisa

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de março de 2020.